



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 16/02/16
Araújo
Presidente

Recebido em 16/02/16
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

REQUERIMENTO Nº 004/2016

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que, através da Secretaria competente, encaminhe à Câmara Municipal, no prazo legal, cópia da concessão para exploração e tratamento de água e esgoto pela CESAN, celebrado com o município.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de fevereiro de 2016.

Jorgias Luiz Perpétuo - PSB

[Handwritten signatures on the left side of the document]

[Handwritten signatures on the right side of the document]